



Plano de Formação e de Atualização do Pessoal Docente e Não Docente 2015 - 2017

Matosinhos
Janeiro de 2016

(Em branco)

Índice

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 2. EXPLICITAÇÃO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS..... | 2 |
| 3. OBJETIVOS A ATINGIR..... | 3 |
| 4. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO A DESENVOLVER E DAS MODALIDADES MAIS ADEQUADAS A UTILIZAR E QUAL O PÚBLICO-ALVO A ATINGIR | 5 |
| 4.1. FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE | 5 |
| 4.2. FORMAÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE | 8 |
| ANEXO A - ENQUADRAMENTO LEGAL | 12 |

(Em branco)

1. Introdução

Para dar cumprimento ao disposto na lei (ver anexo A), nomeadamente no [Decreto-Lei n.º 137/2012](#), de 2 de julho, no [Decreto-Lei n.º 41/2012](#), de 21 de fevereiro, no [Decreto Regulamentar n.º 26/2012](#), de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro apresenta-se o Plano de Formação da Escola Secundária João Gonçalves Zarco para o biénio letivo de 2015/2017.

O Plano de Formação deve constituir um instrumento de operacionalização de um plano estratégico de ação definido, bem como um documento orientador e coordenador dos diversos projetos de ações de formação contínua da Escola.

A formação é um processo contínuo pelo que não se esgota numa aprendizagem única, nem numa determinada altura. Ela deve ser feita continuamente de acordo com a evolução da sociedade e a necessidade de atualizar e aprofundar conhecimentos.

Nos dias de hoje, o sucesso de uma Escola depende, fundamentalmente, do seu desenvolvimento organizativo e das suas práticas pedagógicas. Verifica-se que estas duas vertentes estão fortemente ligadas à Visão e Missão da Escola. A realização de formação em contexto da Escola permitirá dar uma resposta mais adequada aos objetivos definidos como fundamentais. Deste modo, o presente Plano de Formação pretende ser um espaço onde se definem e organizam as prioridades de formação, de acordo com as orientações aprovadas no Projeto Educativo da Escola (PEE), no Contrato de Autonomia (CA) e as necessidades do Pessoal Docente e Pessoal Não Docente.

Este documento é constituído por duas partes que se encontram estruturadas da seguinte forma:

- Ações para docentes:
 - De interesse para a organização;
 - Integradas na formação científico-didática;
- Ações para não docentes com interesse para a organização.

2. Explicitação dos problemas identificados

A Escola diferencia as ações definidas como de interesse para a organização e as propostas de formação em percursos de autoformação (ações de interesse científico-pedagógico). A realização das ações integradas na formação científico-pedagógica são da responsabilidade de cada docente.

A elaboração deste plano tem como meta colmatar algumas dificuldades detetadas, que, no caso dos grupos de recrutamento, se prendem com as suas práticas científico-didáticas e no caso dos assistentes operacionais e assistentes técnicos com a funcionalidade e a qualidade dos serviços prestados à organização.

Tendo sempre como finalidade o cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas nos diversos Documentos Orientadores da Escola, o Departamento de Formação diligenciou no sentido de encontrar as necessidades de formação mais adequadas para 2015/2017. O presente Plano de Formação foi construído na perspetiva de continuidade relativamente ao Plano de Formação anterior.

Assim, o levantamento de necessidades de formação de interesse para a organização, no que concerne a docentes e não docentes, foi uma tarefa da competência exclusiva deste Departamento. No que se refere às necessidades de formação no âmbito científico-didático, este plano foi construído com base nas carências enumeradas pelos docentes de cada um dos grupos de recrutamento, sob a orientação do respetivo Coordenador de Departamento. Os constrangimentos científico-didáticos sentidos pelos docentes advêm das suas vivências letivas.

Quanto às necessidades de formação para não docentes, foram elencadas pelos respetivos responsáveis depois de auscultados os intervenientes. De salientar que o processo de transferência de competências do MEC para a Autarquia poderá envolver, também, as áreas da formação pelo que, este Plano de Formação poderá ser alvo de alterações.

Naturalmente que o plano de ações de formação a desenvolver durante o período de vigência poderá ser ajustado, de acordo com condicionalismos que em cada momento possam alterar o plano estabelecido, sendo as alterações que se julguem necessárias alvo de aprovação e acompanhamento por parte do Departamento de Formação.

O presente Plano de Formação foi elaborado pelo Departamento de Formação e aprovado pelo Diretor, depois de apreciação e aprovação formal pelo Conselho Pedagógico, na reunião de 14 de janeiro de 2016.

3. Objetivos a atingir

Potenciar, qualificando, os diferentes recursos da Escola, tendo em atenção os vários Documentos Orientadores: Projeto Educativo, Plano Anual de Atividades e Contrato de Autonomia.

Concretizando, podemos destacar os objetivos gerais que são os seguintes:

1. Promover o desenvolvimento pessoal e social dos alunos, contribuindo para uma cidadania ativa, formando cidadãos críticos, intervenientes e solidários.
2. Melhorar os resultados escolares dos alunos, qualificando as aprendizagens e desenvolvendo competências em literacias.
3. Reforçar o envolvimento e participação de alunos e de Pais e EE na vida da Escola.
4. Promover a formação e atualização científica e pedagógica permanente de todos os agentes educativos, considerando a participação em Projetos Educativos Transnacionais.
5. Proceder a uma sistemática avaliação das práticas, recorrendo a metodologias participativas, garantindo a contextualização das análises e dos resultados.
6. Reforçar a imagem da ESJGZ na comunidade local e nacional, como uma instituição de referência e de qualidade promovendo, também, a sua internacionalização.

Assim, as ações planificadas e a realizar pelo Pessoal Docente e Pessoal Não Docente da Escola Secundária João Gonçalves Zarco enquadrar-se-ão nas opções estratégicas delineadas e nos objetivos gerais definidos para a Escola. O Plano de Formação investirá na formação contínua, de acordo com as Metas do Projeto Educativo, Plano Anual de Atividades e Contrato de Autonomia da Escola e contribuirão para a valorização pessoal e profissional dos seus recursos humanos.

Pessoal Docente

Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, aprovado pelo Decreto-Lei nº 249/1992, de 9 de novembro, e alterado pelos Decretos-Lei: nº 274/94, de 28 de outubro; nº 207/1996, de 2 de novembro; 155/1999, de 10 de maio; 15/2007, de 19 de janeiro e 22/2014 de 11 de fevereiro.

- a) A melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens, através da permanente atualização e aprofundamento de conhecimentos, nas vertentes teórica e prática.
- b) O aperfeiçoamento das competências profissionais dos docentes nos vários domínios da atividade educativa, quer a nível do estabelecimento de educação ou de ensino, quer a nível da sala de aula.
- c) O incentivo à autoformação, à prática da investigação e à inovação educacional.
- d) A aquisição de capacidades, competências e saberes que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos respetivos projetos educativos.
- e) O estímulo aos processos de mudança ao nível das escolas e dos territórios educativos em que estas se integrem suscetíveis de gerar dinâmicas formativas.
- f) O apoio a programas de reconversão profissional, de mobilidade profissional e de complemento de habilitações.

Pessoal não docente

Decreto-Lei nº 50/98, de 11 de março, Artigo nº 8º, alterado pelo decreto-Lei nº 174/2001, de 31 de maio.

- a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

- b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos.
- c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal.

A frequência das ações de formação terá caráter obrigatório para efeitos de avaliação e progressão na carreira. A não realização de ações de formação será assumida pelo colaborador.

4. Identificação das áreas de formação a desenvolver e das modalidades mais adequadas a utilizar e qual o público-alvo a atingir

A Escola tem, atualmente, 173 professores, 84% dos Quadros da Escola, 16% de contratados e 48 colaboradores, dos quais 11 nos serviços administrativos e SASE e 33 assistentes operacionais. A Escola dispõe ainda de 4 técnicas superiores (1 psicóloga e 3 técnicas diferenciadas).

Este Plano de Formação não preenche todas as necessidades da Escola. No entanto, otimiza os seus recursos humanos e técnicos, recorrendo aos docentes/formadores internos altamente qualificados (Bolsa de Formadores Internos), promovendo uma partilha muito enriquecedora de experiências e competências individuais.

4.1. Formação de Pessoal Docente

➤ Por uma Escola de Sucesso(s)

Tendo em consideração a necessidade de melhorar a qualidade das práticas educativas e organizacionais é importante que se definam mecanismos e estratégias, tendo em vista a uniformização de procedimentos e metas para a construção de uma Escola de sucessos. Esta ação de formação permitirá destrinçar os principais entraves ao sucesso - défice de atenção, indisciplina, entre outros - e equacionar estratégias facilitadoras da aprendizagem.

➤ **Tecnologias de Informação**

Considerando que as novas tecnologias são um instrumento essencial ao desempenho profissional, e que as mesmas se encontram em constante evolução, importa manter o esforço de atualização das competências nesta área. Assim, apresentamos esta proposta de formação, em resposta às solicitações recebidas. As tecnologias de informação pretendem-se, assim, auxiliares imprescindíveis do trabalho docente na atualidade, dando forma ao conteúdo idealizado e transparência ao processo de ensino.

➤ **Colocação da Voz, Imagem e Comunicação**

A comunicação é tanto mais eficaz, quanto mais apelativa for. Neste âmbito tornam-se fundamentais técnicas como a correta colocação de voz e o bom uso da imagem para uma mais fácil aprendizagem. Concilia-se os cuidados com a voz - instrumento fundamental da profissão docente - ao domínio da imagem - veículo primordial da informação na contemporaneidade.

6

13

Cada docente irá realizar uma ação de formação por ano. A ação de formação contínua “Por uma Escola de Sucesso(s)” decorrerá durante este ano letivo, envolvendo todos os docentes da Escola. No próximo ano, os docentes irão realizar uma das outras duas ações de formação: Tecnologias da Informação ou Colocação da Voz, Imagem e Comunicação.

As ações de formação que se seguem destinam-se a todos os professores que constituam o Quadro de Nomeação Definitiva da Escola ou que exerçam funções letivas durante o período definido aquando a sua realização.

| Plano de Formação do Agrupamento/Escola: | | Escola Secundária João Gonçalves Zarco | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|---|--|---|---------------------------------|---|---|---|---|---|--|--|
| Período de vigência: | | 2015 / 2017 | | | | | | | | | | |
| a. Proposta de designação. | b. Problema identificado. | c. Objetivos considerados essenciais. | d. Conteúdos considerados essenciais. | e. Proposta de modalidade de formação a adotar. | f. Número de horas presenciais. | f. Número de horas de trabalho autónomo (se aplicável). | g. Destinatários (Número de formandos). | g. Destinatários (Grupos de recrutamento ou categoria). | h. Realização (Proposta de período de realização; número de sessões por mês). | i. Indicação de formadores (BFI - Bolsa de Formadores Internos do CFAE_Matosinhos, externos ou outros). | j. Observações – Indicação de eventuais parcerias que possam ser activadas para levar a cabo a formação. | Valores corretos dos campos a vermelho |
| PESSOAL DOCENTE | | | | | | | | | | | | |
| Por uma Escola de Sucesso(s) | Enquadrado no Projeto Educativo | Uniformizar e implementar práticas educativas de modo a | Pedagogia diferenciada/Perturbações comportamentais/ | Curso | 15 | | 100 | Todos | Início a 8 de janeiro 2016 | José Ramos | | 170 |
| Tecnologias de Informação | Organizacional | Aprofundar e atualizar os conhecimentos / Aproveitar os | Excel/Moodle/Quadros Interativos | Curso | 15 | | 70 | Todos | A definir | Jorge Neves | | |
| Colocação da Voz, Imagem e Comunicação | Enquadrado no Projeto Educativo | Aprender a utilizar corretamente as capacidades vocais | Utilização correta da voz e da imagem nas práticas educativas | Curso | 15 | | 70 | Todos | A definir | A definir | | |
| Projeto WhySchool | Enquadrado no Projeto Educativo | Desenvolver uma via de cuidados de saúde mental para adolescentes | Literacia em saúde mental/prevenção e promoção da saúde mental | Curso | | | 2 | 300 e 410 | outubro 2015 a janeiro 2016 | Inês Rodas | CMM / Eutímia | |
| Avaliação dos Alunos | Enquadrado no Projeto Educativo | Clarificar conceitos de avaliação. Uniformizar procedimentos no | Avaliação das aprendizagens/Critérios de avaliação/Indicador | Ação de curta duração | 4 | | 100 | Todos | 7 de outubro 2015 | Joaquim Morgado | | 170 |

4.2. Formação de Pessoal Não Docente

- **Legislação Laboral / Códigos de Trabalho**
 - Atendendo às prementes necessidades de atualização no que concerne à legislação torna-se necessário formação na área para que se possam melhorar os serviços prestados.

- **Contabilidade**
 - Esta ação tem a finalidade de dotar de capacidades nesta área os colaboradores envolvidos e de atualizar os conhecimentos numa perspetiva de funcionalidade.

- **Comunicação e Atendimento**
 - Tendo em consideração a necessidade de uniformizar o atendimento e melhorar o desempenho profissional, esta ação pretende dotar os formandos de competências essenciais ao atendimento no espaço escolar, considerado vital por se tratar, muitas das vezes, da primeira imagem que o visitante recebe da instituição.

- **Relações Interpessoais**
 - Considerando a diversidade de atores numa comunidade escolar alargada, é necessário investir em formação nesta área, de forma a melhorar o bem estar e a qualidade de trabalho entre os membros da comunidade educativa.

- **Manipulação de alimentos em ambiente escolar**
 - Considerou-se essencial suprir a necessidade de capacitar os manipuladores de alimentos sobre as boas práticas no âmbito da higiene, segurança e qualidade alimentar e melhorar o desempenho profissional.

- **Primeiros Socorros**
 - Tendo em consideração a necessidade de melhorar o desempenho profissional e apoiar os alunos. Esta ação poderá salvar vidas em

situações de emergência médica, enquanto se aguarda por ajuda especializada.

➤ **Informática Básica**

- Considerando que as novas tecnologias são um instrumento essencial ao desempenho profissional, e que ainda um considerável número de assistentes operacionais não adquiriu as competências a um necessário desenvolvimento nessa área. Esta formação permitirá criar um maior à-vontade no uso das novas tecnologias e consolidar saberes prévios.

As ações de formação que se seguem destinam-se a todos os colaboradores que exerçam funções durante o período definido aquando a sua realização.

No final de cada ano letivo será elaborado um relatório das atividades desenvolvidas, a apresentar em Conselho Pedagógico, onde serão ponderados os seguintes pontos:

- análise crítica a inquéritos apresentados aos formandos, sobre o impacto da formação no seu desenvolvimento profissional e pessoal;
- análise da reflexão apresentada pelos formadores;
- outros elementos/instrumentos considerados pertinentes.

ANEXO A - Enquadramento legal

Legislação que suporta o PFA/E e a formação contínua

Declaração de retificação n.º 470/2015, de 11 de Junho, Promove retificações ao Despacho n.º 5741/2015, de 29 de Maio.

Decreto regulamentar n.º 26/2012, de 21 de Fevereiro, Art.º 3.º Objetivos, Art.º 4.º Dimensões da avaliação, Art.º 21.º Avaliação final, Art.º 22.º Critérios de desempate.

Decreto-Lei n.º 127/2015, de 5 de Julho, Determina a organização e funcionamento dos CFAE. Art.º 23.º Plano de formação.

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, Art.º 20.º Competências (do Diretor), Art.º 33.º Competências (do Conselho Pedagógico).

Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de Fevereiro, Todos os artigos, Regime Jurídico da Formação Contínua.

Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de Fevereiro, Art.º 11.º Formação de pessoal docente, Art.º 12.º Modalidades de formação, Art.º 15.º Formação contínua, Art.º 16.º Acções de formação contínua, Art.º 35.º Conteúdo funcional, Art.º 37.º Progressão, Art.º 6.º Direito à formação e informação para o exercício da função educativa, Art.º 82.º Componente não lectiva.

Despacho n.º 4595/2015, de 6 de Maio, Estabelece o processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação acreditada.

Despacho n.º 5418/2015, de 22 de Maio, Estabelece a correspondência entre as áreas de formação previstas no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, e as áreas de formação estabelecidas na legislação anterior à sua publicação, para efeitos de manutenção e correspondência da acreditação dos formadores acreditados pelo CCPFC.

Despacho n.º 5741/2015, de 29 de Maio, Fixa o processo de reconhecimento e certificação das ações de formação de curta duração a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Artº 57º Formação Profissional.

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Artº 90º e 101º Formação.

Portaria n.º 345/2008, de 30 de Abril, Artº 2º Formação de iniciativa da administração educativa, Artº 3º Formação da iniciativa do docente.